



## **TERMO DE ARQUIVAMENTO**

**Nº 007/2020**

**PROCESSO SEI Nº: 84.004877/2019-13**

**Empreendimento: Escola Primeira Infância LTDA**

**CNPJ: 95.561.916/0001-27**

**Localização: Rua João Huss, nº 100, CEP 86050-490, Data 7/I-1, Gleba Fazenda Palhano Esperança ([Maps](#)/ [Street View](#))**

**Inscrição imobiliária: 06020035101180001**

**Zoneamento: Zona Comercial 6 (ZC-6), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015**

**Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (construção e operação)**

**Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:**

P851120000 Educação Infantil - Creche (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

P851210000 Educação Infantil - Pré-escola (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

P851390000 Ensino Fundamental (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

P852010000 Ensino Médio (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

P859110000 Ensino de Esportes (Polo Gerador de Tráfego -PGT)

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA (IPPUL)**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora Presidente, Denise Maria Ziober, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Ana Flávia Galinari:

**ARQUIVA** o presente Processo **SEI nº 84.004877/2019-13**, tendo como requerente **Escola Primeira Infância LTDA**, CNPJ nº 95.561.916/0001-27, considerando o que segue:

- Termo de Referência EIV IPPUL-CAEIV (2777816), emitido em 28 de outubro de 2019, com validade de 180 dias expirada;
- 1º Termo de Adequação de EIV IPPUL-GIU (2909927), emitido em 28 de novembro de 2019, que solicita a revisão e complementação do conteúdo referente às análises técnicas e da documentação apresentada;
- 2º Termo de Adequação de EIV IPPUL-GIU (3255110), emitido em 30 de janeiro de

2020, que reitera a solicitação de revisão e complementação do conteúdo referente às análises técnicas e da documentação apresentada;

- Notificação Administrativa 370 (3736033) do IPPUL, emitida em 08 de maio de 2020, que indefere o pedido de dispensa de EIV protocolado pelo requerente por meio do Ofício (3456239), considerando que o empreendimento não cumpre os critérios de estacionamento próprio com capacidade para atendimento do Anexo III da Lei Municipal nº 12.236/2015, e reitera o atendimento ao Termo de Adequação de EIV IPPUL-GIU (3255110) no novo prazo estipulado;

Assim, **INDEFERIMOS o presente processo**, considerando que as solicitações de revisão e complementação não foram integralmente apresentadas ou adequadamente tratadas, durante vigência do prazo estipulado.

Para início de novo processo de Análise de EIV deverá ser protocolado no IPPUL o [Formulário de Caracterização do Empreendimento](#), com indicação da Certidão Prévia Unificada (CPU).

Londrina, 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 17/06/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 17/06/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 17/06/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3912759** e o código CRC **9FD17E03**.